CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PORTARIA Nº 101/2025

Altera a portaria nº 87/2025 que "Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nomeia servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para compor a respectiva Comissão e dá outras providências."

O presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3597 de 15 de abril de 2021, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 1º da Portaria nº 83/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica instituída a Comissão para apurar descumprimento dos contratos 29/2021 e 022/2022, bem como os termos aditivos 15/2021, 02/2022 e 25/2022, firmados com a empresa MANSUR SOLUÇÕES LTDA, bem como o contrato 28/2022 firmado com a empresa CAMILE GUEDES ARQUITETURA E DESIGN LTDA, composta dos seguintes membros:"

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registe-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo